PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.859/2016

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

COMUNICA OS DIAS DE FERIADOS, ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

- **Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo comunica os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo, para 2016, na Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde e Educação, conforme as datas a seguir discriminadas:
 - a) Dia 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - b) Dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
 - c) Dia 28 de outubro, dia do Servidor Público (ponto facultativo);
 - d) Dia 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
 - e) Dia 14 de novembro, em virtude do feriado de 15/11 (ponto facultativo);
 - f) Dia 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 - g) Dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);
 - h) Dia 08 de dezembro, Dia de Imaculada Conceição (feriado municipal);
 - i) Dia 09 de dezembro, em virtude do feriado de 08/12 (ponto facultativo);
 - j) Dia 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
 - k) Dia 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
 - I) Dia 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
- **Art. 2.º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Município.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 08 de agosto de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal